

LEI Nº 2.094, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga a **Lei nº 1.332/2007**, de 10 de julho de 2007, e sua alteração contida na **Lei nº 1.969/2016** de 17 de fevereiro de 2016, que em súmula "*Autoriza a doação de área de terras para a empresa A. C. Gaspar – Comércio de Madeiras-ME*", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogadas em todos seus termos a **Lei nº 1.332, de 10 de julho de 2007**, e a **Lei nº 1.969, de 17 de fevereiro de 2016**, cuja área de terras doada, objeto das Leis em comento, retornará ao patrimônio público municipal, extinguindo-se os créditos tributários gerados até a presente revogação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de dezembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal